ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 832, de 24 de junho de 1976.

Autoriza o Executivo assinar convênio com o Departamento de Educação Física e Desportos, do Ministério da Educação e Cultura, para a construção de um ginásio de esportes.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Departamento de Educação Física e Cultura, do Ministério da Educação e Cultura, para a construção de um ginásio de esportes no Parque Centenário, nesta cidade.

Parágrafo Único – O prefeito poderá delegar competência para a assinatura do Convênio a que se refere este artigo.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de junho de 1976.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 832 DO LIVRO 9, FOLHA 67.